

EDITAL - “PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER TOP ESPAÑA Edição 2022”

A **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.013.263/0001-87, neste ato representada pelo seu presidente, considerando o convênio firmado com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, vem, por meio deste instrumento, tornar público a presente Campanha **“PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER TOP ESPAÑA Edição 2022”**, bem como cientificar, aos interessados, a abertura das inscrições para o processo de seleção de possíveis beneficiários, em conformidade com o que adiante será exposto:

1. DO OBJETIVO: o objetivo do presente edital é propiciar os estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), e professores, coordenadores ou gestores indicados ou via processo de inscrição pelas IES conveniadas, oportunidade de acesso a culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional, realizando curso em renomada universidade espanhola: potencializando as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

Parágrafo Único: o SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 3 (três) bolsa (s), sendo 2 (dois) para estudante (s) de curso (s) de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) e 1 (um) para professor (es), coordenador (es) ou gestor (es) da IES, dentro do prazo de vigência, sendo que o valor unitário de cada bolsa corresponde a aproximadamente **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

2. Os candidatos deverão atender aos requisitos descritos no item 4, além de terem conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao SANTANDER. (Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta).

3. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições poderão ser realizadas, até o dia **05/02/2023**, por meio da plataforma online: https://www.becas-santander.com/pt_br

Obs.: Além da inscrição no endereço acima descrito, o estudante deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas e enviar os documentos listados no item 4 deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO: para atender à quantidade estabelecida no item 1, a seleção se realizará mediante os seguintes critérios classificatórios:

Para os Alunos:

- A)** Estar, o aluno, devidamente matriculado e adimplente em curso de graduação e Pós-graduação lato sensu, oferecidos pela UNIT SE, UNIT AL, UNIT PE, FITS Jaboatão e FITS Goiana;
- B)** Possuir renda bruta de até 3(três) salários mínimos (O estudante que não possui renda, deve enviar os comprovantes de renda, do responsável legal, devidamente documentado).
- C)** Não possuir auxílio financeiro integral, nas Unidades participantes do programa. (Ex: Fies, Capes, Prouni, outras bolsas/financiamentos etc).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Será obrigatório e de caráter eliminatório o envio do comprovante de renda para o endereço eletrônico: bolsasantander@unit.br, conforme documentos descritos abaixo, durante a fase de inscrição descrita no item 3, deste regulamento, que se encerrará dia **05/02/2023**.

Serão aceitos como comprovante de renda, apenas os documentos descritos abaixo do estudante ou responsável financeiro devidamente comprovado:

- **Contracheque (Assalariados)**
- **Decore, IRPF ou GPS (Autônomos)**
- **Extrato do INSS - www.mpas.gov.br (Aposentados)**

4.1. Serão critérios de desempate para os alunos os itens abaixo, em sua ordem de descrição:

- Possuir regular pagamento de suas mensalidades;
- Maior média ponderada.
- Outro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao aluno de idade mais elevada

4.2. Persistindo o empate, será escolhido o aluno com menor número de faltas.

Para os Professores, coordenadores ou gestores:

- A)** Se o candidato for professor/coordenador/gestor, ele deverá estar em efetivo exercício de suas atividades junto à IES conveniada ao SANTANDER

obrigatoriamente durante todo o processo de seleção, participação e realização do Programa;

B) Ter conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Serão critérios de desempate: a idade, dando-se preferência ao colaborador de idade mais elevada e tempo de serviço na empresa como Professor, coordenador ou gestor.

5. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO: a avaliação das candidaturas ocorrerá entre de 06/02/2023 a 21/02/2023.

A relação dos selecionados, será divulgada pelo call center do Grupo Tiradentes através do telefone 08007292100, a partir de 09/03/2022.

O candidato selecionado, deve confirmar sua participação e concordar com as regras gerais do programa até o dia 15/03/2023, no Portal https://www.becas-santander.com/pt_br, conforme regras do programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 O candidato classificado deverá, durante todo o prazo do Projeto Acadêmico, manter o seu vínculo com a instituição de ensino, sob pena de, não o fazendo, ter o benefício imediatamente cancelado.

6.2 Os candidatos selecionados deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providencias necessárias à viabilização de sua respectiva participação no intercâmbio. Todos os gastos não cobertos pela Bolsa Santander Top Espanha, devem ser assumidos pelo participante selecionado no programa.

6.3 Os candidatos selecionados para o Programa concordam obrigatoriamente com todas as condições descritas nos “Princípios Gerais do Programa Top Espanha Santander Universidades”.

6.4 Os candidatos selecionados deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas na instituição de

destino, e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

- 6.5** Caso o aluno tenha ou passe a ter o status de cancelado, trancado ou de abandono, perderá o direito ao benefício.
- 6.6** Cada aluno e /professor/gestor/coordenador classificado, terá direito ao recebimento de apenas 1 (uma) “BOLSA DE ESTUDOS”.
- 6.7** O candidato, no ato de sua inscrição, declara a sua concordância e ciência em relação a todo o teor e termos deste documento, bem como se obriga a cumpri-lo em sua integralidade.
- 6.8** Após a divulgação dos resultados previstos no item 5 deste Edital, os bolsistas receberão e-mails do Santander, com instruções para recebimento da bolsa.
- 6.9** Havendo o descumprimento, pelo candidato classificado, dos termos do presente instrumento, bem como qualquer incongruência ou falsidade nas informações fornecidas referentes aos requisitos classificatórios, haverá o encerramento, a qualquer tempo, de sua participação na **“PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER TOP ESPAÑA Edição 2022”**, com o consequente encerramento do benefício.
- 6.10** Todos os documentos necessários à participação do projeto – bem como a sua veracidade – são de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito.
- 6.11** Os candidatos selecionados neste edital autorizam, desde já, o uso e divulgação da sua imagem e voz captadas, com preservação da dignidade da sua imagem, que poderão ser utilizadas em materiais impressos, publicitários ou informativos para divulgações com fins institucionais, sem acarretar ônus de qualquer espécie às instituições.
- 6.12** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.
- 6.13** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira da Instituição.

Aracaju, 12 de Setembro de 2022.

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/A

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A